



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, de 30 de agosto de 2005

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

PROCESSO Nº 2003/2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.752, de 19 de novembro de 2004, nas seguintes dotações do orçamento vigente.

De:

| | |
|------------|---|
| Órgão 01 | Poder Legislativo |
| Unidade 01 | Câmara Municipal |
| | 01.031.8020.9.100.3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas..... R\$ 10.000,00 |
| | 01.031.8020.9.100.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil... R\$ 15.000,00 |
| | Total R\$ 25.000,00 |

Para:

| | |
|------------|--|
| Órgão 01 | Poder Legislativo |
| Unidade 01 | Câmara Municipal |
| | 01.031.8020.9.100.3.1.90.03.00 – Pensões..... R\$ 10.000,00 |
| | 01.031.8020.9.100.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00 |
| | 01.031.8020.9.100.3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00 |
| | Total R\$ 25.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2005
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Air Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO